



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J. - N.º

PROVIMENTO Nº 12/92



O Desembargador ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas, etc.....

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão da Justiça, pelo Exmo. Sr. Dr. ANTONIO DA SILVEIRA PEREIRA ROSA, DD. Juiz-Auditor da 12ª Circunscrição Militar de Manaus- AM, no sentido de efetuar o cancelamento do registro de nascimento de ZULDIMAR PEREIRA OLIVEIRA, 3º Sargento do Exército, efetuado ao arrepio da lei, no Cartório de Registro Civil, tendo em vista anterior registro em outro Cartório (2º Ofício) desta Capital;

R E S O L V E :

DETERMINAR à Sra. SELMA MARIA LIRA BARROS, Oficial Titular do Cartório do 6º Ofício de Registro Civil de Manaus, que proceda o imediato cancelamento do registro de nascimento de nº 3.449, fls. 114 do Livro A-100 efetuado no referido Cartório, em razão do mesmo haver sido lavrado sem as devidas formalidades legais.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, em Manaus, 28 de abril de 1992.


Desembargador ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA